

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX

Município de Nova Petrópolis

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: compra de disjuntor novo para ser instalado na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Jacob Jaeber, localizada na Rua Vicente Prieto, nº 6573 – Bairro Pinhal Alto – Nova Petrópolis, CEP: 95150-000.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Quadro embutir 36 disjuntor	und	1	R\$ 280,00
2	Disjuntor Tetrapolar DR 63A	und	1	R\$ 258,00

Valor Total: R\$ 538,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – SERVIÇO EMERGENCIAL

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação é de carácter **EMERGENCIAL – forma direta** sob empresa prestadora do material elétrico que temos que adquirir, em razão da impossibilidade de interrupção dos serviços na creche que está nesse exato momento sem o funcionamento de energia elétrica, devido este dispositivo DR ter queimado e não possuir mais utilidade. Os problemas enfrentados com a falta de luz acarretam na: baixa qualidade de aprendizagem e de exercer atividades escolares, baixa qualidade da merenda, desperdícios por falta de geladeira, entre outros.

2.3. Entre as taxativas hipóteses de dispensa de licitação, a prestação de serviços institucionais e aquisição de material emergencial é enquadrada como hipótese de emergência, conforme previsão expressa do artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, a qual nos parece mais acertada.

2.4. A compra pretendida poderá ocorrer na forma de dispensa de licitação – de forma emergencial direta – haja visto a impossibilidade de aguardar o prazo necessário para a realização de novo processo licitatório, sob pena de causar prejuízos à educação básica em razão dos estragos provocados devido a queima deste equipamento, condicionando-se o período da contratação emergencial, contudo, à realização do competente certame licitatório.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Atender as especificações e descritivo do objeto, destado no tópico 1.

3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Cópia da Certidão Negativa de Débito Federal/INSS;
- Cópia da Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Cópia da Certidão Negativa de Débito Municipal
- Cópia do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

- e) Certidão de Falência – Justiça do Trabalho;
- f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Contrato Social;

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo máximo de entrega do objeto é de forma imediata, contados da emissão da nota de empenho, considerando a urgência da real situação;

4.2. No preço unitário proposto do objeto deverão estar incluso todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4.3. O serviço a ser prestado deverá ser executado na: (EMEI) Jacob Jaeber, localizada na Rua Vicente Prieto, nº 6573 – Bairro Pinhal Alto – Nova Petrópolis, CEP: 95150-000.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo nomeados: Sidnei Ismael de Castro, Coordenador Especial de Tecnologia e Informação, matriculado sob o nº 504- 5.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DO OBJETO

6.1. O fornecedor foi selecionado por ter apresentado o menor valor de orçamento, conforme pesquisa de preço de mercado e orçamentos apresentados.

6.2. Em razão da urgente necessidade destes reparos para continuidade da oferta da educação segura e adequada na EMEI JACOB JAEBER, bem como ao termo "preferencial" constante no Art 75 §3º NLLC, a contratação se dará de **forma direta**. Não haverá contrato, pois, a entrega será imediata e integral, o empenho terá força de contrato.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	0802 – Educação Infantil
Funcional Programática:	0802.12.365.0801 500 0020 2.043 – Atendimento a crianças na educação infantil
Natureza:	Natureza: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (294) 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

6. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

7.2. O recebimento do objeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) técnico nomeado: Sidnei Ismael de Castro, Coordenador Especial de Tecnologia e Informação, e na sua ausência a Arquiteta e Urbanista Gabriela Dilkin Tomazi da Secretaria de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação.

Nova Petrópolis, 18 de junho de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência –
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL: Arquiteta e Urbanista Gabriela Dilkin Tomazi.